



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.939, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a entidade Comunidade Terapêutica Feminina Barbara Maix na forma que especifica, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a concessão de auxílio financeiro a Comunidade Terapêutica Feminina Barbara Maix - COTEBMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.508.757/0001-70, com sede na Linha Encruzilhada, s/n, interior, na cidade de Frederico Westphalen/RS, para a execução do Projeto “Barbara Maix: Acolhimento e Inclusão”, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º O Termo de Fomento de que trata esta Lei será regido mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

I - Incumbe ao Município:

a) Repassar recursos financeiros à Comunidade Terapêutica Feminina Barbara Maix, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

II - Incumbe à a Comunidade Terapêutica Feminina Barbara Maix:

a) aplicar os recursos de acordo com o plano de trabalho apresentado, sendo na aquisição de um veículo novo para realizar atividades de deslocamento com as acolhidas e familiares, recolhimento de doações e compras de suplementos necessários a instituição;

b) prestar contas da aplicação dos recursos, no prazo de noventa dias a contar do término da execução.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade/Operações Especiais: 1271 – Repasse a Comunidade Terapêutica Feminina Barbara Maix

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento: 4450.41.00.00.00.00 – Contribuições
Recurso Vinculado: 0040 ASPS.

R\$ 100.000,00

Parágrafo Único. Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo caput deste artigos, servirá como fonte os recursos o excesso de arrecadação conforme estimativa calculada de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Caso seja necessária a reabertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 3º desta lei, nos termos do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o provável superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2021, em conformidade com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.



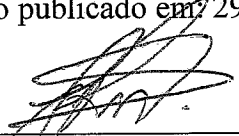
JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:



SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Sec. Mun. da Fazenda

Ato publicado em 29/12/2021



REINOLDO MAIDANA JR.
Coordenador de Setor